



**ORDEM DE COMPRA Nº 650/2020 - CÓDIGO 25843**

DATA REQUISIÇÃO: 17/04/2020

**SOLICITANTE**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: GABINETE DO SECRETARIO GERAL

Sector: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.161.074/0-001-26

Solicitante: LUCIENE ANTONIO FERREIRA - (RH)

Responsável: LUCIENE ANTONIO FERREIRA

**FORNECEDOR**

CNPJ: 17.918.110/0001-30

Razão Social: 2761 - JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTD/

Nome Fantasia: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE

Cidade: Campo Grande/MS

Tel. Fixo:

**LICITAÇÃO**

Nr. Processo do Protocolo: ---

Cód. Protocolo(s): ---

Cód. Cotação: 12672

Cód. Solicitação: 14674

Nr. Contrato: --- Dt. Venc: 0

Processo da licitação:

Modalidade:

Tipo: Indefinido

Código da Licitação: 0

Data Homologação: 0

Nr Licitação:

Utilização: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO DE SUPORTE PARA PROJETO DE PREVENÇÃO DO COVID-19.MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS DO GRUPO DE RISCO DOS ESFS RURAIS PATAGONIA E SANTA MONICA

Observações:

CONTA APS COVID-19

**DOTAÇÃO**

Reduzido: 140 - Dotação: 03.013-10.301.0107.2106-3.3.90.32.00.0.114 - F. Recusos: 114 - S.Elemento: 0 - Desdob.: 8

**ITENS**

Código	Qtde	Nome do Produto	Marca	Un.	Valor Unit.	Valor Total	Desconto R\$	Valor Total
--------	------	-----------------	-------	-----	-------------	-------------	--------------	-------------



## ORDEM DE COMPRA Nº 650/2020 - CÓDIGO 25843

## ITENS

Código	Qtd	Nome do Produto	Marca	Un.	Valor Unit.	Desconto R\$	Valor Total
--------	-----	-----------------	-------	-----	-------------	--------------	-------------

MATERIAL DE APOIO PARA PANDEMIA COVID-19  
 EM EMBALAGEM REFORÇADA  
 HIGIENE, SEPARADAMENTE  
 PRODUTOS  
 ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA, COMPOSTA PELOS  
 SEGUINTES ITENS:  
 - 3 PCT DE ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, PCT DE 10KG  
 - 3 PCT DE AÇUCAR CRISTAL BRANCO, PCT DE 02 KG  
 - 1 PCT DE CAFÉ EM PÓ, PCT DE 500G  
 - 2 SARDINHA EM LATA  
 - 2 POUCH DE EXTRATO DE TOMATE 140 GRM, EMBALADO EM POUCH  
 - 2 FARINHA DE MANDIOCA, PCT DE 500 GR  
 - 3 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PCT DE 01 KG  
 - 3 PCT FEIJÃO, PACT DE 1 KG CARIOQUINHA TIPO 1  
 - 1 FUBA, AMARELO, PCT 500G  
 - 4 PCT MACARRÃO ESPAGUETI, PCT DE 500G  
 - 1 PCT SAL REFINADO, PCT 1 KG  
 - 3 PET DE OLEO DE SOJA REFINADO, PET 900 ML  
 - 1 CREME DENTAL  
 - 1 CAIXA DE SABÃO EM PÓ 500G  
 - 1 PCT DE ESPONJA DE AÇO, PCT 8 UNIDADES  
 - 1 PCT DE PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, PCT COM 4 ROLOS  
 - 1 PCT SABÃO EM BARRA, PCT 1KG  
 - 1 SABONETE DE 90G  
 - 1 LEITE EM PÓ 400G

un R\$ 209,000000 200 R\$ 41.800,00

Valor Total: R\$ 41.800,00

Desconto direto na Requisição: 0,00

Valor Desconto: 0,00

Valor Tarifa: 0,00

Valor Líquido: R\$ 41.800,00

sexta-feira, 17 de abril de 2020

Declaro que os valores constantes na Ordem de Compra, estão compatíveis com os preços de mercado e, que foram cotados no mínimo 03(três) orçamentos.

RESPONSÁVEL PELO ORGAO

RESPONSÁVEL PELA COMPRA

**J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**  
 Rua Sipe Calarge, 1374 - Sala 04 - Vila Dom Pedrito,  
 Campo Grande, MS - CEP: 79051560

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída

**SÉRIE: 1**  
 Nº 000.000.118

Página 1 de 1



5020 0417 9181 1000 0130 5500 1000 0001 1810 0107 3301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 150200010946654 - 17/04/2020 13:02

ENDSA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS

ESTABELECIMENTO/REMETENTE

MUNICÍPIO DE SAÚDE DE TEREOS

UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREOS

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

UF MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6732461504

INSCRIÇÃO ESTADUAL 12:53

DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/04/2020

DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/04/2020

CNPJ/CPF 11.161.074/0001-26

DATA DA EMISSÃO 17/04/2020

3-Remetente Próprio

PLACA DO VEICULO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ANTIDADE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

CM/ST

NCM/SII

CST

CFOP

UNID.

QTD.

VLR. UNIT.

VLR. TOTAL

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ICMS

ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL NR. 5310/2020, DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAÚDE E DISPÕE SOBRE ENFRENTEAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) - PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - ORDEM DE EMPRA NR. 607/2020 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU (341) - C/P.C. 22.785-1 - PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES I OSSIBILITADAS DE TRABALHAR EM VIRTUDE DO NOVO CORONAVÍRUS PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA QUE DEPEDEM DE TRABALHO

RESERVADO AO FISCO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN

VALOR DO ISSJN



Para Prefeitura de Terenos - MS  
A/C Secretaria de Saúde

Material de apoio para pandemia do COVID19

		Valor R\$	224,00
(CESTA BÁSICA)	Pcte	16,70	50,1
Arroz tipo 1 (5kg)	Pcte	8,70	26,1
Áçúcar Cristal (2kg)	Pcte	9,62	9,62
Café em pó (500g)	Lata	3,80	7,60
Sardinha	Pcte	2,80	5,60
Extrato de tomate (140g)	Pcte	3,90	7,80
Farinha de mandioca (500g)	Pcte	2,75	8,25
Farinha de trigo (1kg)	Pcte	14,50	43,50
Feijão tipo 1	Pcte	2,50	2,50
Fubá (500g)	Pcte	4,20	16,8
Macarrão espaguete (500g)	Pcte	1,30	1,30
Sal refinado (1kg)	UN	4,62	13,86
Óleo de soja (900ml)	CX	1,80	1,80
Creme dental (70g)	CX	4,50	4,50
Detergente em pó (500g)	Pcte	1,89	1,89
Espanja de aço (8un)	Pcte	3,13	3,13
Papel Higiénico (4 rolos, simples)	Pcte	6,90	6,90
Sabão em barra (5un 200g)	UN	1,45	1,45
Sabonete (90g)	Pcte	11,30	11,30
Leite em pó integral (400g)			

Validade 60 dias  
Prazo de entrega: 2 dias  
Forma de pgto: à vista

36.483.699/0001-35

ZACOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Rua Ariado, 112 - Jardim Noroeste  
CEP 79.045-240  
Campo Grande / MS

Rua Ariado, 112 - Jardim Noroeste - Campo Grande - MS  
CNPJ: 36.483.699/0001-35

Zaqueu Demmen

Campo Grande, 16 de março de 2020



## MUNICÍPIO DE TERENOS

### Dispensa

DISPENSA – AQUISIÇÃO n.º001/2020

PROCESSO n.º 001/2020

**OBJETO:** Aquisição de material de apoio para pandemia COVID -19 (alimentos, material de higiene e limpeza) para atender ao Assentamentos Santa Mônica e Patagônia, visando o enfrentamento da COVID -19, que constitui uma emergência de Saúde Pública.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** RS (41.800,00 quarenta e um mil e oitocentos reais).

**Empresa Vencedora**

**JB CARDOSO – ME**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**



Comunicação Interna

Tereos/MS, 17 de maio de 2020.

De: Luciene Antonio Ferreira

Diretora do departamento de saúde

Para: V.EX.<sup>a</sup>, Sr. Sebastião Donizete Barraco  
Prefeito Municipal

Sr. Prefeito,

Ao tempo em que o cumprimento, venho através deste solicitar a aquisição de material de apoio para pandemia COVID -19, (alimentos, material de higiene e limpeza) para atender o Assentamento Santa Mônica e Assentamento Patagônia, visando o enfrentamento da COVID 19, que constitui uma emergência de Saúde Pública.

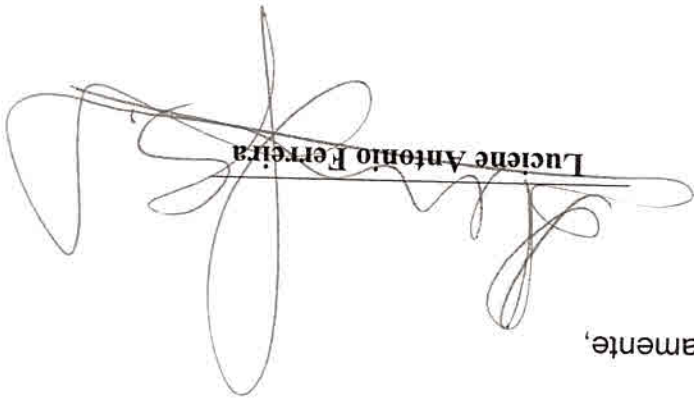
Justificativa: Esse departamento atua de forma preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder as necessidades humanas de forma integral.

Público alvo: Pessoas do grupo de risco (portadores de doenças crônicas como diabetes e hipertensão, asma e indivíduos acima de 60 anos, que são os mais propensos a ter complicações e morrer de covid-19. E outros.

ORÇAMENTOS EM ANEXOS FORAM FEITOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

- 1- Jb Cardos-ME CNPJ: 17.918.110/0001-30
- 2- ZA Comercio de produtos alimentícios Ltda CNPJ:36.483.669/0001-35
- 3- RR Nogueira soluções em negócios Ltda -ME CNPJ: 73.766.877/0001-47
- 4- Kflex Comercial Ltda CNPJ: 05.059.476/0001-11

Atenciosamente,

  
Luciene Antonio Ferreira

**TERENOS/2020.**

**PROJETO**  
**Prevenção COVID 19**  
**Estudo Técnico Preliminar**



**Identificação:**

Prefeitura Municipal de Terenos

Av: Dr. Antônio José Paniago, 119 – Centro

Terenos/MS

Fones: (67) 3246-8200

e-mail: gabinete.terenos@gmail.com

Prefeito: Sebastião Donizete Barraco

Departamento de Saúde

Av Dr Arnaldo Estevão de Figueiredo, 170 B – Centro

Terenos/MS

Fones: (67) 3246-0999

e-mail: terenos.saude@gmail.com

Diretora: Luciene Antônio Ferreira

**Equipe Técnica**

Assistente Social

Iara Silvia Buzzo

e-mail: iara.terenos@hotmail.com

**Coordenadora da Atenção Básica**

Laurentina Pereira da Silva

**ESF Santa Mônica:**

Enfermeira Responsável pela Unidade:

Rúbia Mota Pucherio Camargo

**ESF Patagônia:**

Enfermeira Responsável pela Unidade:

Karoline Gomes Lubas de Oliveira





## Apresentação

O presente Projeto objetiva descrever as ações que serão desenvolvidas no Assentamento Santa Mônica e Assentamento Patagônia, visando o enfrentamento da Pandemia do COVID 19, que constitui uma Emergência de Saúde Pública. Para tanto teremos que:

CONSIDERAR a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), publicada em 04 de Fevereiro de 2020 e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de Março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo.

CONSIDERAR o aumento exponencial do número de casos no Brasil, com potencial chances de alargar gradativamente em poucos dias, sendo São Paulo o estado com o maior número de casos confirmados, seguido do Rio de Janeiro e Bahia, todos esses já em situação de transmissão comunitária confirmada.

CONSIDERAR a análise dos dados disponíveis até o momento, uma pessoa infectada pelo vírus transmite para até 2,74 novas pessoas. Como referência, uma pessoa infectada com o H1N1 transmite para 1,5 novas pessoas na pandemia de 2009, conforme Nota de Esclarecimento COVID – 19 publicada pelo Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS.

CONSIDERAR o Boletim Epidemiológico da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde Nº 04 COE-COVID-19.

CONSIDERAR o Plano de Contingência Estadual de Mato Grosso do Sul para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19.

CONSIDERAR a Nota Informativa do Centro de Operações de Emergências do Mato Grosso do Sul Nº 01/2020 – COE/SES/MS.

CONSIDERAR a Nota Técnica e Informativa Nº 04/2020 – DGVS/SES/MS de 26 de Fevereiro de 2020 da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES



que dispõe sobre as "Orientações para infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERAR o Decreto Estadual Nº 15.391, de 16 de Março de 2020, a que "Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sulmatogrossense";

CONSIDERAR a Portaria Nº 1.714 de 16 de Março de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERAR a Lei Federal Nº. 8080 de 19 de Setembro de 1990, a que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

CONSIDERAR a Lei Federal Nº. 8080 de 19 de Setembro de 1990, a que define os objetivos do Sistema Único de Saúde SUS.

CONSIDERAR a Educação Sanitária, denominação dada à prática educativa que tem como o objetivo induzir a população a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitam doenças.

CONSIDERAR que o principal foco do trabalho da vigilância sanitária é garantir a promoção da saúde à população, contando com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervindo em todo tipo de problema sanitário que possa afetar a relação entre meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços à comunidade.

CONSIDERAR que o interesse da área da saúde é garantir o bem estar físico e moral de todo ser humano, dando condições de vida a todos para que possam usufruir o dia a dia com total integridade e segurança.

CONSIDERAR que para haver a abertura temporal parcial ao cotidiano da cidade necessita até o fim da Pandemia de COVID-19 a população necessita tomar





cuidados básicos como a não aglomeração e o respeito ao distanciamento social adequado conforme orientados pela OMS e demais órgãos de saúde.

CONSIDERAR A Portaria 2.488 do Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

a Lei Federal Nº. 8080 de 19 de Setembro de 1990  
CONSIDERAR a Lei Federal Nº. 8080 de 19 de Setembro de 1990, a que define os objetivos do Sistema Único de Saúde SUS visando a vigilância nutricional e a orientação alimentar, bem como a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

## Justificativa

O Departamento de Saúde do Município atua de forma preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder as necessidades humanas de forma integral, para além da atenção a situações emergenciais proporcionar resposta eficaz para manutenção a saúde de qualidade, buscando possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e responsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde;

Cabe a Atenção Básica estabelecer os mecanismos que assegurem acessibilidade e acolhimento, pressupõe uma lógica de organização e funcionamento do serviço de saúde, que parte do princípio de que a unidade de saúde deva receber e ouvir todas as pessoas que procuram os seus serviços, de modo universal e **sem diferenciações excludentes**. O serviço de saúde deve se





## Objetivos específicos

- Aquisição de Material para distribuição gratuita com intuito de prevenção do COVID 19.

## Objetivo

coletivo.

distâncias atrás de produtos básicos, muitas vezes dependendo de transporte estabelecimento comercial provoca na população a necessidade de percorrer longas porta de estabelecimentos comerciais, diferente da zona rural que a escassez de realizar ações preventivas que podem variar de visitas domiciliares a abordagem em km da área urbana, interligados por estradas de chão. Na zona urbana podemos zona rural em 18 assentamentos, residindo 1.850 famílias, com distância de até 75 habitantes, sendo que aproximadamente 60% da população estão localizados na Levando em conta o município de Terenos possui 21.311 (IBGE 2018)

pessoas do grupo de risco de COVID 19.

acompanhamento das pessoas com problemas de saúde principalmente das educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao comunidade; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações domiciliares e de **ações educativas individuais e coletivas** nos domicílios e na de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas Os agentes de Saúde devem desenvolver atividades de promoção da saúde, preferencial da rede de atenção.

fundamentais para a efetivação da atenção básica como contato e porta de entrada capacidade de acolhimento, vinculação, responsabilização e resolutividade são população e/ou de minorar danos e sofrimentos desta. A proximidade e a resposta positiva, capaz de resolver a grande maioria dos problemas de saúde da organizar para assumir sua função central de acolher, escutar e oferecer uma





### 3. Considerações Finais:

Os Agentes Comunitários irão identificar as pessoas do grupo de risco de COVID 19, que já são acompanhados pelas Unidades de saúde ESF Santa Mônica e ESF Patagônia, e entregar material de prevenção e disponibilizar orientações fortalecendo a necessidade que o usuário FIQUE EM CASA. A ação será coordenada pela enfermeira responsável da Unidade bem como a logística de entrega, com total apoio do Departamento. Cada entrega deverá ter um recibo de entrega com os dados do paciente e o número do cartão do SUS.

### AÇÃO

Pessoas do Grupo de Risco:  
Portadores de doenças crônicas como diabetes e hipertensão, asma e indivíduos acima de 60 anos (que são os mais propensos a ter complicações e morrer de Covid-19). Asma, enfermidades hematológicas, doença renal crônica, imunodepressão (provocada pelo tratamento de condições autoimunes, como o lúpus, ou câncer) e **obesidade também estão ligadas às mortes**. Gestantes e outras doenças que possam entrar na listas de risco e ou agravos que o médico da unidade assim determinar.

### Público alvo

- Orientar sobre as formas de contágio;
- Ensinar a maneira correta de higienização, uso de máscaras;
- Informar a importância do isolamento social para a própria segurança;
- Fornecer o básico necessário para **ficar em casa**.



Este projeto de prevenção do COVID 19 será executado em 2020, e monitorado por meio de reuniões com a coordenação dos ESFs, equipe técnica, demais envolvidos na execução, a princípio serão 200 unidades de material de prevenção, podendo ser ampliado conforme avaliação positiva do Projeto, bem como receber alterações conforme assim avaliado, respeitando cada região do município e seus costumes.

06 de Março de 2016, Terenos/MS.

IARA SILVIA BUZZO

Assistente Social  
GRESS 2178 – 21ª Região/MS

RUBIA MOTA PUCHERIO CAMARGO

Enfermeira Responsável ESF Santa Mônica:

KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA

Enfermeira Responsável ESF Patagônia:

LAURENTINA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora Atenção Básica

LUCIENE ANTONIO FERREIRA

Diretora Departamento de Saúde

DE: Setor de compras.

Solicitado por meio deste a indicação de dotação orçamentária, para atendimento do objeto solicitado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, despeço-me e reitero meus agradecimentos.

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

### Dados da Dotação

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO

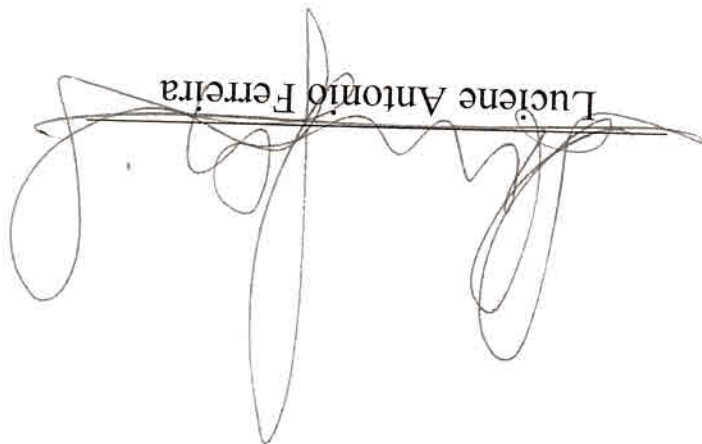
Proj. Atividade: 2105

Cód. Reduzido: 140

Fonte de Recurso: 114

Detalhamento da Fonte: 3.3.90.32.00.0

Desdobramento: 8

  
Luciene Antonio Ferreira



**SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

Solicitação Nº: 194/2020

Cód. da Solicitação: 14674

Data: 17/04/2020

Para: SETOR DE COMPRAS

De: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Requerente: LUCIENE ANTONIO FERREIRA

Assunto:

ACQUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A FAMÍLIAS CARENTES QUE ESTÃO IMPOSSIBILITADA DE TRABALHAR EM UM MOMENTO CRÍTICO DESSA PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS E PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA QUE DEPENDEM DE UM TRABALHO ALTERNATIVO PARA COMPLEMENTAR A RENDA FAMILIAR.

Justificativa:

**DOTAÇÃO(ÕES):**

Reduzido: 140 - 03.013-10.301.0107.2106-3.3.90.32.00.0.114 - F. Recursos: 114 - S.Elemento: 0 - Desdob.: 8

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant	Unidade
1	43409	MATERIAL DE APOIO PARA PANDEMIA COVID-19 EM EMBALAGEM REFORÇADA, HIGIENE, SEPARADAMENTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA, COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS: 3-PCT DE ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, PCT DE 10KG 3-PCT DE AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PCT DE 02 KG 1-PCT DE CAFÉ EM PÓ, PCT DE 500G 2-SARDINHA EM LATA 2-POUCH DE EXTRATO DE TOMATE 140 GRM, EMBALADO EM POUCH 2-FARINHA DE MANDIOCA, PCT DE 500 GR 3-PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PCT DE 01 KG 3-PCT FEIJOÃO, PACT DE 1 KG CARIOQUINHA TIPO 1 1-FUBA, AMARELO, PCT 500G 4-PCT MACARRÃO ESPAGUETTI, PCT DE 500G 1-PCT SAL REFINADO, PCT 1 KG 3-PET DE OLEO DE SOJA REFINADO, PET 900 ML 1-CREME DENTAL 1-CAIXA DE SABÃO EM PÓ 500G 1-PCT DE ESPONJA DE AÇO, PCT 8 UNIDADES 1-PCT DE PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, PCT COM 4 ROLOS 1-PCT SABÃO EM BARRA, PCT 1KG 1-SABONETE DE 90G 1-LEITE EM PÓ 400G	200	un
QTDE. TOTAL DOS ITENS:			200	

1 produto/serviço impresso(s).

Requerente



JB CARDOSO ME CNPJ nº 17.918.110/0001-30  
 RUA SPIPE CALARGE 1374 SL 04 E-MAIL JB.CG@OUTLOOK.COM  
 Fone: (67) 3222-8008  
 CAMPO GRANDE-MS

ORÇAMENTO A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS MS

CNPJ:17.918.110/0001-30

PropONENTE: JB CARDOSO - ME

Cidade:

CAMPO GRANDE

Endereço: RUA SPIPE CALARGE 1374 SL 04

Telefone: (67) 3222-8008 Email: jb.cg@outlook.com

Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	adquisição de material de apoio para PANDEMIA A COVID 19 sendo:cesta basica, em embalagem reforçada, separadamente produtos alimentícios e de limpeza, composta pelo seguintes itens:			200	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00
	arroz tipo 1 longo fino, pct de 5 KG		pct	3		
	açúcar cristal branco, pct de 02 kg		pct	3		
	café em pó, pct de 500 g		pct	1		
	sardinha em lata		lt	2		
	extrato de tomate 140 gr, embalado em pouch		pouch	2		
	farinha de mandioca, pct de 500 gr		pct	2		
	farinha de trigo especial, pct de 01 kg		pct	3		
	feijão, pct de 01 kg, cariaguinha tipo 1		pct	3		
	fuja, amarelo, pct 500 gr		pct	1		
	macaráo espaguetti, pct de 500 gr, semola		pct	4		
	sal refinado, pct 1 kg		pct	1		
	óleo de soja refinado, pet 900 ml		pet	3		
	creme dental 70 g		UNIDADE	1		
	detergente em pó, pct 500 g		ex	1		
	esponja de la de aço, pct 8 unidades		pct	1		
	papel higienico, folha simples, pct com 4 rolos		pct	1		
	sabão em barras, pct 1 kg		pct	1		
	sabonete 90 g		UNIDADE	1		
	leite em pó, 400 grs		pct	1		

17.918.110/0001-30

JB Cardoso - ME

*Jefferson Benites Cardoso*  
 JEFFERSON BENITES CARDOSO

RUA SPIPE CALARGE, 1374  
 SALA 04 - VILA CARLOTA

ENTREGA: IMEDIATO VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 DIAS

CAMPO GRANDE - MS





AO  
 MUNICÍPIO DE TERENOS  
 SETOR DE COMPRAS

MATERIAL DE APOIO PARA PANDEMIA COVID-19

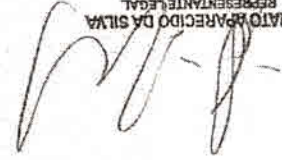
MARCA : RR NOGUEIRA

QUANTIDADE : 200 CESTAS BÁSICAS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	ARROZ TIPO 01 FINO 05kg	PCT	LAUTÉRIO	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
02	03	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02kg	PCT	COLOMBO		
03	01	CAFÉ EM PÓ 500g	PCT	BRASIL		
04	02	SARDINHA EM LATA	LATA	COQUEIRO		
05	02	EXTRATO TOMATE 140g	SACHE	DONANA		
06	02	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	PCT	YOKI		
07	03	FARINHA DE TRIGO 1kg	PCT	PRIMOR		
08	03	FEIJÃO 1kg	PCT	VÔ TETE		
09	01	FUBA 500g	PCT	YOKI		
10	04	MACARRÃO ESPAGUETE 500g	PCT	DALLAS		
11	01	SAL REFINADO 1 kg	PCT	GUACIRA		
12	03	ÓLEO DE SOJA 900ml	UN	CONCORDIA		
13	01	CREME DENTAL 70g	UN	SORRISO		
14	01	DETERGENTE EM PÓ 500g	UN	YPE		
15	01	PAPEL HIGIENICO 04 ROLOS	PCT	BOB		
16	01	ESPONJA DE AÇO PCT/08 UN	PCT	ASSOLAN		
17	01	SABÃO EM BARRA 1kg	PCT	PEQUI		
18	01	SABONETE 90g	UN	FLOR		
19	01	LEITE EM PÓ 400g	UN	ITALAC		
<b>VALOR TOTAL</b>						

CAMPO GRANDE - MS, 12 de março de 2020

RENATO BARREIRO DA SILVA  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 RG Nº 499.831 SSP/MS  
 CPF: 038.634.301-42



73.765.877/0001-47  
 I. E.: 28.282.108-2  
 R R NOGUEIRA SOLUÇÕES EM  
 NEGÓCIOS LTDA - ME  
 TV VIANÓPOLIS Nº 20  
 VIL ROSA PIRES - CEP: 79.004-521  
 CAMPO GRANDE - MS

TRAVESSA VIANÓPOLIS Nº 20 | CEP: 79004-521 | VILA ROSA PIRES | CAMPO GRANDE-MS.  
 E-MAIL: renato@rrnogueira.com.br / rrmogueira@rrnogueira.com.br  
 WWW.RRNOGUEIRA.COM.BR  
 TELEFAX: (67) 3043-6991 | (67) 9-9983-9991

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS - MS

## ORÇAMENTO

KFLX COMERCIAL LTDA - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MATERIAL DE APOIO PARA PANDEMIA COVID - 19	KFLX	PCT	200	R\$ 215,90	R\$ 43.180,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 FINO PCT 05KG	CORADINI	PCT	3		
2	ÁÇUCAR CRISTAL PCT 02KG	CASA VERDE	PCT	3		
3	CAFÉ PÓ 500G	CABOCLIO	PCT	1		
4	SARDINHA EM LATA	88	LTA	2		
5	EXTRATO DE TOMATE 140G	BONARE	PCT	2		
6	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	YOKI	PCT	2		
7	FARINHA DE TRIGO 1KG	DALLAS	PCT	3		
8	FEIJO 1KG	TRINDADE	PCT	3		
9	FUBA 500G	YOKI	PCT	1		
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	DALLAS	PCT	4		
11	SAL REFINADO 1KG	MIRAMAR	PCT	1		
12	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	PCT	3		
13	CREME DENTAL 70G	SORRISO	PCT	1		
14	DETERGENTE EM PÓ 500G	URCA	CX	1		
15	PAPEL HIGIENICO 4 ROLOS	FOFINHO	PCT	1		
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 8 UND	ASSOLAN	PCT	1		
17	SABÃO EM BARRAS 1KG	PEQUI	PCT	1		
18	SABONETE 90G	FLOR	UND	1		
19	LEITE EM PÓ 400G	ITALAC	PCT	1		

**TOTAL GERAL**

**R\$ 43.180,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS;**

**DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SICREDI AGENCIA 0911 C/C 38.877-9;**

CNPJ

05.059.476/0001-11  
KFLX COMERCIAL LTDA  
RUA PAISSANDU, 286 - BAIRRO AMAMBAL - CEP 79.005-070 CAMPO GRANDE - MS  
CNPJ

*Recebu em 13/03/2020*  
R\$ 43.180,00  
KFLX COMERCIAL LTDA

RUA PEDRO PEDRA, 460 - BAIRRO BOSQUE SANTAMONICA II - CEP 79.106-667 CAMPO GRANDE - MS  
RUA PAISSANDU, 286 - BAIRRO AMAMBAL - CEP 79.005-070 CAMPO GRANDE - MS  
CNPJ: 05.059.476/0001-11 (67) 3384-6565  
INSC. EST. 28.322.086-4





**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA D LICITAÇÃO N.º001/2020**

**PROCESSO Nº 001/2020**

**DISPENSA Nº 001/2020**

**OBJETO:** Aquisição de material de apoio para pandemia COVID -19 (alimentos, material de higiene e limpeza) para atender ao Assentamentos Santa Mônica e Patagônia, visando o enfrentamento da COVID -19, que constitui uma emergência de Saúde Pública.

**VALOR:** R\$ 41.800,00 quarenta e um mil e oitocentos reais.

**AMPARO LEGAL:** Art.24. Inciso IV da Lei 8.666/93

“ É indispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou situação emergencial e outros bens necessários ao atendimento da situação ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA:**

- 1) – Considerando que as despesas de acordo com o exercício atual, não alcançará o valor previsto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
- 2) – Considerando os orçamentos realizados em 04(quatro) empresas do ramo de atividade pertinente, que possuem documentação habilitatória regular;

TERENOS/MS, 06/03/2020

*Luciene Antonio Ferreira*

Luciene Antonio Ferreira



Luciene Antonio Ferreira

## AUTORIZAÇÃO

AO SETOR DE LICITAÇÃO

**AUTORIZO** a iniciar o procedimento e abertura de Processo na modalidade Dispensa, objetivando a realização de Licitação Pública para atendimento da despesa a seguir discriminada:

### **OBJETO:**

Aquisição de material de apoio para pandemia COVID -19 (alimentos, material de higiene e limpeza) para atender ao Assentamentos Santa Mônica e Patagônia, visando o enfrentamento da COVID -19, que constitui uma emergência de Saúde Pública.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.013-10.301.0107.2106-3.390.32.00.0.114- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.800,00 quarenta e um mil e oitocentos reais.

TEREENOS/MS, 11/03/2020

Atenciosamente,

Sebastião Donizete Barraco

Prefeito Municipal



# SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

AO

Sector de Contabilidade

Atendendo o pedido da(s) Secretaria(s) solicitamos verificar a existência de saldo das dotações orçamentarias disponíveis para SENHOR PREFEITO.

VEMHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR A V.E.X., CONFORME PERMITIDO NOS TERMOS DO ART.38 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA AO ATENDIMENTO ABAIXO

MENCIONADO,  
Aquisição de material de apoio para pandemia COVID -19 (alimentos, material de higiene e limpeza) para atender ao Assentamentos Santa Mônica e Patagônia, visando o enfrentamento da COVID -19, que constitui uma emergência de Saúde Pública. PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Secretaria: 03.013- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando.....: 14674

Solicitação.....: 194/2020

Origem .....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido.....: 140-03.013-10.301.0107.2106-3.390.32.00.0.114

Assunto.....:SENHOR PREFEITO

VEMHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR A V.E.X., CONFORME PERMITIDO NOS TERMOS DO ART.38 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA AO ATENDIMENTO ABAIXO

MENCIONADO,  
Aquisição de material de apoio para pandemia COVID -19 (alimentos, material de higiene e limpeza) para atender ao Assentamentos Santa Mônica e Patagônia, visando o enfrentamento da COVID -19, que constitui uma emergência de Saúde Pública. PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

R\$41.800,00

Conforme cotação de nº297/2020 de código12672, em anexo, com seu valor cotado em R\$41.800,00 quarenta e um mil e oitocentos reais.

TERENOS/MS, 11/03/2020

Luciene Antonio Ferreira





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 17.918.110/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:48:29 do dia 02/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/03/2020.  
Código de controle da certidão: **067A.8699.B3AC.4C91**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:**

17.918.110/0001-30

**Razão Social:**

J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

**Endereço:**

R SPIPE CALARGE 1374 SALA 04 / VILA CARLOTA / CAMPO GRANDE / MS / 79051-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 16/04/2020

**Certificação Número:** 2020031805104027317892

Informação obtida em 19/03/2020 15:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 1030031 20 - 27

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
CPF/CNPJ: 17.918.110/0001-30  
ENDEREÇO: RUA RUA SPIPE CALARGE  
COMPLEMENTO: SALA 04  
CIDADE: CAMPO GRANDE/MS  
UF: MS CEP: 79051-560

BAIRRO: BAIRRO VILA DOM PEDRITO  
Nº: 1374

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

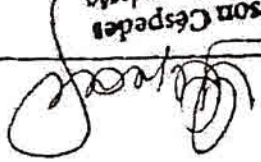
O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data

a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 14/07/2020

Campo Grande - MS, 16 março 2020

  
Gerson Cespedes  
Divisão e Arrecadação  
SEMPRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

<http://capital.ms.gov.br/semre>

B1A7FDD757CEC6C5A563E362AA8616A5

Código de Autenticidade:  
no endereço eletrônico



**bradesco**

Recibo de Pagamento  
Tributo

Banco: 237 Agencia: 2202 Maquina: 38306  
Data: 16/03/2020 Hora: 16:27 N.Trans: 4885  
Debito: C.Poupanca  
Agencia: 2201  
Conta: 1000206-0

Meio de Pagamento: BDN

Codigo de barras 8168000000 1 25580868202 5  
004156889399 4 90930812005 6

Empresa/Orgao: P.M CAMPO GRANDE/MS  
Descricao: IMPOSTO/TAXAS

CODIGO 930812005

Valor Principal: 25,58  
Data do Vencimento: 15/04/2020

Desconto: 0,00  
Juros: 0,00  
Multa: 0,00

Valor do Pagamento: 25,58  
Data do Pagamento: 16/03/2020

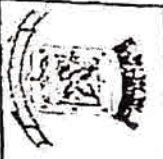
Autenticacao Bancaria: 93.292.613

Valor Principal já com correção monetária

DATA VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTAJUROS	DESCONTO	TOTAL
15/04/2020	25,58	0,00	0,00	0,00	25,58

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO**  
**CONTRIBUINTE**



**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**DAM**  
 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM	NOSSO NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
93081/20 - 5	93081/20 - 5	16/03/2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
05460040010	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE

CPF/CNPJ	ENDEREÇO
03501509000106	AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000

BARRO	CIDADE/UF
VILA CIDADE	CAMPO GRANDE

LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIAMENTO
REDE BANCÁRIA CONVENIADA	15/04/2020

INSTRUÇÕES	VALOR LANÇADO
	25,58
	VALOR ATUALIZADO
	0,00
	MULTAJUROS
	0,00
	DESCONTO
	0,00
	OUTROS ACRESCIMOS
	0,00
	TOTAL
	25,58

8168000000-1 25580868202-5 00415689399-4 90930812005-6  
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N.º : 051963/2020

Contribuinte: J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA  
CCE : 28.416.312-0

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 09:27:36 horas do dia 28/02/2020 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).





**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG**

Nº 103003/ 20 - 27

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**  
CPF/CNPJ: **17.918.110/0001-30**  
ENDEREÇO: **RUA RUA SPIPE CALARGE**  
COMPLEMENTO: **SALA 04**  
CIDADE: **CAMPO GRANDE/MS**  
UF: **MS** CEP: **79051-560**

Nº: **1374**

BAIRRO: **BAIRRO VILA DOM PEDRITO**

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

**NÃO CONSTAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: **14/07/2020**

Campo Grande - MS, 16 março 2020

**Geron Céspedes**  
Divisão e Arrecadação  
SEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.  
A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.  
no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>  
Código de Autenticidade: **B1A7FFDD757CE6C65A563E362AA8616A5**



Recibo de Pagamento

Banco: 237 Agência: 2202 Máquina: 4885  
Tributo

Data: 16/03/2020 Hora: 16:27 N.Trans: 38306  
Débito: C.Poupança

Agência: 2201 Conta: 100206-0

Meto de Pagamento: BDN

Código de barras 81680000001 25580868202 5  
00415689399 4 90930812005 6

Empresa/Orgao: P.M CAMPO GRANDE/MS  
DESCRICO: IMPOSTO/TAXAS

CODIGO 930812005

Valor Principal: 25,58

Data do Vencimento: 15/04/2020

Desconto: 0,00

Juros: 0,00

Multa: 0,00

Valor do Pagamento: 25,58

Data do Pagamento: 16/03/2020

Autenticacao Bancaria: 93.292.613



816800000001 25580868202 5 00415689399 4 90930812005 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

VALOR ATUALIZADO	25,58
VALOR LANÇADO	25,58
VENCIAMENTO	15/04/2020
CIDADE/UF	CAMPO GRANDE
CEP	
NSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE: 00000	
CAMPUS: CAMPO GRANDE	
DATA DE EMISSÃO	16/03/2020
-5	
VALOR ATUALIZADO	
MULTA/JUROS	0,00
DESCONTO	0,00
OUTROS ACRESCIMOS	0,00
TOTAL	25,58

SECRETARIA MUNICIPAL  
E FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL



RECIBO DO  
CONTRIBUINTE

VALOR ATUALIZADO	0,00
MULTA/JUROS	0,00
DESCONTO	0,00
TOTAL	25,58



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.918.110/0001-30

**Razão Social:** J B CARDOSO SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA

**Endereço:** R SPIPE CALARGE 1374 SALA 04 / VILA CARLOTA / CAMPO GRANDE / MS / 79051-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031805104027317892

Informação obtida em 15/04/2020 17:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Imprimir

Voltar





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 17.918.110/0001-30

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:09:00 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2020.  
Código de controle da certidão: **1919.9292.F619.0F4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.918.110/0001-30

Certidão nº: 2753879/2020

Expedição: 30/01/2020, às 15:22:46

Validade: 27/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a execução de acordos firmados determinados em Lei ou decorrentes de emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Previa.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N.ºM : 074231/2020

Contribuinte:  
CCE: 28.416.312-0

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n.º 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 17:03:09 horas do dia 13/03/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).





Do: Setor de Compras  
Para: procuradoria Juridica Municipal

Processo administrativo n°.001/2020

Senhor Procurador,

Favor emitir parecer juridico quanto à legalidade do ato de contratação da empresa JB Cardoso- ME, para a aquisição de material de apoio para pandemia COVID -19 (alimentos, material de higiene e limpeza) para atender ao Assentamentos Santa Mônica e Patagônia, visando o enfrentamento da COVID -19, que constitui uma emergência de Saúde Pública pelo Departamento Municipal de Saúde, por dispensa de licitação, dado o valor envolvido da ordem que é de R\$41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), mediante a média dos orgâmentos apresentados, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei.666/93. Caso o parecer seja favorável, favor elaborar parecer quanto a minuta de contrato a ser firmado entre as partes.

Nestes termos, pedimos vênia para solicitar análise e posterior Parecer Juridico.

TERENOS/MS 12 de março de 2020.

SALUSTIANA LEANDRA MORES

Setor de Compras



De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitações

Processo Administrativo nº 001/2020

Assunto: Dispensa – Aquisição nº 001/2020

## PARECER JURÍDICO

1. Trata-se de parecer jurídico em processo administrativo para contratação de empresa de para aquisição de material de apoio para pandemia COVID-19 (alimentos, material de higiene e limpeza) para atender ao Assentamento Santa Mônica e Patagônia, visando o enfrentamento do COVID-19, que constitui uma emergência de Saúde Pública pelo Departamento Municipal de Saúde, por dispensa de licitação, dado ao valor envolvido da ordem, que é estimado em R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), conforme se infere do artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2. O valor total dos produtos na cotação de menor preço, apresentado pela empresa JB CARDOSO – ME, no importe de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), está dentro do limite legal para se dispensar a licitação.

3. Computando-se os autos, verificamos que foi aberto processo

JK



administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, conforme exige o *caput* do artigo 38, da Lei Federal 8.666/93.

4. O princípio constitucional da motivação dos atos administrativos foi atendido nos autos do processo.

5. O departamento de compras consignou a razão da escolha do fornecedor consubstanciado no fato de ser o menor preço auferido na cotação, atendendo as exigências do artigo 26, incisos II e III, da Lei Federal 8.666/93. Também verificamos que consta nos autos a pesquisa de preços praticados no mercado (artigo 15, III).

6. As certidões referentes à regularidade fiscal federal (artigo 193, Lei 5.172/66), à Seguridade Social (INSS – artigo 95, §3º, CF/1988) e ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – artigo 2º, Lei 9.012/95), deverão ser juntadas *a posteriori*.

7. Foi apresentada pelo Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (artigo 7º, § 2º, III, e artigos 14 e 38, *caput*, da Lei Federal 8.666/93).

8. Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica, salvo melhor juízo, emite parecer pela **legalidade e regularidade formal do presente processo administrativo de dispensa de licitação**, não existindo óbice para que o chefe do Poder Executivo ratifique a presente contratação.

Terenos-MS, 17 de março de 2020.

**Andréia Santos Humst Reyes Donxeva – OAB/MS 8216**

*Procuradora Jurídica Auxiliar do Município*





**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso IV do Art.24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº.: 001/2020  
DISPENSA Nº.: 001/2020

**OBJETO:**

Aquisição de material de apoio para pandemia COVID -19 (alimentos, material de higiene e limpeza) para atender ao Assentamentos Santa Mônica e Patagônia, visando o enfrentamento da COVID -19, que constitui uma emergência de Saúde Pública. PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR**

JB Cardoso- ME CNPJ:17.918.110/0001-30

VALOR: RS 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

TERENOS/MS 17/03/2020

**Sebastião Donizete Barraco**  
Prefeito Municipal

Secretário Geral

**PORTARIA "PE" n. 214, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, resolve:

**DECLARAR** a Vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola do **SR. ALVADI BONOTTO**, matrícula n.º 252, Classe XII, Nível 13, conforme prevê Art. 55 – IV – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 043/2020 de 18 de MAIO de 2020 do IAPSEM, concedendo o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de MAIO de 2020.

**TERENOS, 18 DE MAIO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.05.20.

**HASLAN PISCOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**PORTARIA "PE" n. 215, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, resolve:

**DECLARAR** a Vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos do **SR. ARIDES ECHEVERRIA**, matrícula n.º 149, Classe I, Nível 8, conforme prevê Art. 55 – IV – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 044/2020 de 18 de MAIO de 2020 do IAPSEM, concedendo o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de MAIO de 2020.

**TERENOS, 18 DE MAIO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.05.20.

**HASLAN PISCOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**PORTARIA "PE" n. 216, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, resolve:

**DECLARAR** a Vacância do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas do **SR. JOAQUIM GARCIA FILHO**, matrícula n.º 415, Classe VIII, Nível 13, conforme prevê Art. 55 – IV – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 045/2020 de 18 de MAIO de 2020 do IAPSEM, concedendo o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de MAIO de 2020.

**TERENOS, 18 DE MAIO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.05.20.

**HASLAN PISCOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Panatogo, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 17 de Março de 2020, procedeu a Ratificação do Processo Administrativo por dispensa de licitação emergencial, para